



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camparacm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camparacm.com.br)  
[www.camparacm.com.br](http://www.camparacm.com.br)  
Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1205/2010  
Campo Mourão, 20/07/2010 horas 14:05  
Lina  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

04 / 08 / 10

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que determine a realização dos serviços de recapeamento asfáltico em toda a extensão da **Rua Porto União no Jardim Santa Nilce II**.

Justificativa:

Esta reivindicação atende ao clamor dos moradores do citado endereço em especial ao pedido do Senhor Wellington (polaco pintor), visto que a medida faz parte das obrigações do serviço público que o Município deve prestar a população.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 15 de julho de 2010

Ademir Franco de Lima  
Ademir Franco de Lima

IND. 01-2010  
CPF. Assessora Parlamentar PSL.



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
 Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.  
( )

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) Não há qualquer óbice.  
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 (X)

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 03 de AGOSTO de 2010.

.....  
*Elias da Silva*

92  
1205/10

505/2010 - 29/03 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIO NO SITE [WWW.BOCASANTA.COM.BR](http://WWW.BOCASANTA.COM.BR) DO DIA 19/03/2010 - "CONDIÇÕES DO ASFALTO - GOSTARIA QUE O SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA FOSSE ANALISAR A CONDIÇÃO DO ASFALTO NA RUA PORTO UNIÃO - JD. SANTA NILCE II. O ASFALTO ESTÁ EM PÉSSIMA CONDIÇÃO, OU MELHOR, NEM ASFALTO TEM MAIS É UMA VERGONHA...". CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE [WWW.BOCASANTA.COM.BR](http://WWW.BOCASANTA.COM.BR) DO DIA 26/03/2010 - "SANTA NILCE 2 - TEM MUITAS PESSOAS RECLAMANDO DAS ESTRADAS RURAIS E TAMBÉM RECLAMAM DAS ESTRADAS QUE DÃO ACESSO À USINA MOURÃO. ESSAS PESSOAS RECLAMAM DAS ESTRADAS COM BURACOS POR NÃO PASSARÃO AINDA PELA RUA PORTO UNIÃO, NO JARDIM SANTA NILCE 2. CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTA UMA RECLAMAÇÃO NO SITE [WWW.PROGRAMARICARDOBORGES.COM.BR](http://WWW.PROGRAMARICARDOBORGES.COM.BR) - "OLÁ RICARDO POR FAVOR DA UMA PASSADA NA RUA PORTO UNIÃO JD STA NILCE 2 A COISA TA FEIA DE TANTO BURACO O PREFEITO NELSON ESQUECEU DE VEZ DAQUI OU FAZ DE CONTA É BEM O TIPO DELE". VOSSA EXCELÊNCIA TEM OBSERVADO E/OU FISCALIZADO AS VIAS PÚBLICAS QUE NECESSITAM DE REPAROS ASFÁLTICOS? SE POSITIVO, ENTÃO, PORQUE VOSSA EXCELÊNCIA NÃO TEM PROVIDENCIADO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO? DIANTE DA ENORME QUANTIDADE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, QUANDO SERÁ REALIZADO O REPARO NECESSÁRIO NESSA RUA, CITADO PELO INTERNAUTA? QUAL A JUSTIFICATIVA QUE VOSSA EXCELÊNCIA TEM A DAR AOS MUNICÍPEIS, BEM COMO AOS SEUS ELEITORES, HAJA VISTA, A GRANDE QUANTIDADE DE CBUQ ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO E AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA A MALHA ASFÁLTICA? ONDE O MUNICÍPIO APLICOU O CBUQ ADQUIRIDO EM 2008 E EM 2009? FORNECER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS APLICAÇÕES. QUANDO SERÁ REALIZADO O RECAPE ASFÁLTICA NA RUA PORTO UNIÃO DO JARDIM SANTA NILCE II?

509/2010 - 29/03 - INDICAÇÃO - Sidnei de Souza Jardim - REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PORTO UNIÃO E RUA FLORIANÓPOLIS, NO JARDIM ALVORADA.



1005/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/08/2010.

- |   |                   |   |             |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1205</u> /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2010       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2010       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2010 |

AUTOR (ES): Ademir.....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir.....
- Illegal por ferir.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 04/08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391